



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, antes denominado **COMODATÁRIO**, e de outro **MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL**, com sua sede na Rua Os 18 do Forte, nº 1771, inscrita no CNPJ nº. 88.667.217/0036-20, neste ato representado pelo Padre Sérgio Luís Minossi, de ora em diante denominado **COMODANTE**, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem RESCINDIR o presente CONTRATO DE COMODATO, aprovado pela lei municipal 939/2009, de 11 de novembro de 2009, tendo em vista a vigência da lei 1096/2011 de 08 de setembro de 2011, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira:

Conforme previsão da Cláusula Quinta, letra d, do CONTRATO firmado entre as partes, em razão do fato antes declinado, o Município não percebe mais a contratação como necessária, fazendo as partes, em comunhão de vontades, a rescisão do contrato.

Cláusula Segunda:

O CONTRATADO declara expressamente que não registra quaisquer pendências a receber, assim como o CONTRATANTE reconhece que as tarefas foram prestadas a contento.

Santa Tereza (RS), 08 de setembro de 2011.

CONTRATANTE
Município de Santa Tereza
Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal

CONTRATADO
MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL

Jeferson Marin
Assessor Jurídico - OAB/RS. 55.376